



Conselho Regional de Administração de Minas Gerais

O Sistema CFA/CRAs tem como missão promover a Ciência da Administração valorizando as competências profissionais, a sustentabilidade das organizações e o desenvolvimento do país.



Departamento Pessoal  
Avenida Olegário Maciel, 1233, Belo Horizonte/MG, CEP 30180-111  
Telefone: (31) 3218-4500 - [www.cramg.org.br](http://www.cramg.org.br)

## PORTARIA Nº PORTARIA 09- COMISSÃO AVALIADORA DO HACKATHON, 09 DE MARÇO/2020/CRA-MG

O **PRESIDENTE DO CONSELHO FEDERAL DE ADMINISTRAÇÃO**, no uso das atribuições que lhe conferem a Lei n.º 4.769, de 9 de setembro de 1965, e o Regulamento aprovado pelo Decreto n.º 61.934, de 22 de dezembro de 1967, e o Regimento do CRA-MG aprovado pela RN CFA n.º 554, de 18 de dezembro de 2018,

**CONSIDERANDO** os dispostos nos artigos 9º. “§ 1º”; 10º e 37, incisos V e XVI e XXIV, do Regimento do CRA-MG, supracitado, e

### **RESOLVE:**

Art. 1º. Constituir a **COMISSÃO AVALIADORA DO HACKATHON DO CONSELHO REGIONAL DE ADMINISTRAÇÃO DE MINAS GERAIS - CRA-MG**, para cumprimento das atividades delineadas no Regulamento da premiação aprovado pela RN do CRA-MG, Nº. 04, de 05 de fevereiro de 2020.

Art. 2º. A Comissão será composta pelos seguintes membros:

- Cons. Adm. Jehu Pinto de Aguiar Filho – Coordenador
- Cons. Adm. Nádia Mauren Venuto Paxeco
- Cons. Adm. Magno Luiz Coelho de Moura
- Cons. Adm. Ieda Lúcia Inácio Rosa
- Cons. Adm. Rosendo Magela Reis
- Prof. Adm. Denise Alves dos Santos
- Prof. Adm. Otto Herman Pedreira Goecking

Art. 3º. Integrarão a Comissão Avaliadora, representantes nominados pelas Instituições Públicas participantes do HACKATHON.

Art. 4º. A Comissão instituída pela presente Portaria poderá determinar diligências e contará com a colaboração, no que couber com os membros da Comissão Organizadora.

Art. 5º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua assinatura.

Belo Horizonte, 09 de março de 2020.

Adm. Jehu Pinto de Aguiar Filho

Presidente



Documento assinado eletronicamente por **Jehu Pinto de Aguiar Filho, Presidente**, em 10/03/2020, às 16:58, conforme horário oficial de Brasília.

---



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [sei.cfa.org.br/conferir](http://sei.cfa.org.br/conferir), informando o código verificador **0465652** e o código CRC **9C79FBDA**.

---

---

**Referência:** Processo nº 476907.003257/2020-10

SEI nº 0465652